

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 PROCESSO Nº 7649/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal nº 151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal nº 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., <u>www.bb.com.br</u>, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, n°1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtido no site desta Administração: http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2023@saocarlos.sp.gov.br ou em <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 15/12/2023.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação no *e-mail* <u>licitacao@saocarlos.sp.gov.br</u>.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

### DOS ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II - MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V - DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO:

ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO:

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### 2. DO PROCEDIMENTO

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da <u>INTERNET</u>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.
- **2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- **3.2.1.** Os interessados suspensos e/ou impedidos do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Carlos, conforme artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, no prazo e nas condições do impedimento/suspensão;
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos, com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), conforme artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **3.2.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Empresas em forma de consórcio;
- **3.2.5.** Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;
- 3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- **4.2.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- **4.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.8.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1.** Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preambulo deste edital para abertura da sessão pública
- **5.1.1.** As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de precos recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.1.2.** Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf;
- **5.1.3.** O nome do arquivo deverá conter no máximo até 30 caracteres, sem acentos, pontuações ou caracteres especiais, pois, caso contrário, não poderão ser visualizados. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.
- **5.2.** O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "oferecer proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- **5.3.** O licitante deverá apresentar sua proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.
- **5.3.1. Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.
- **5.3.2. Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.
- **5.3.3. Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor unitário ou total maior que o máximo estimado para o lote. **5.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.
- **5.4.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.6.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- 5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preambulo deste edital.
- 5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- **5.7.3.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.7.3.1. Poderá haver reinicio da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.
- 5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
- 5.11. Quando aplicável a divisão de cotas, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.12. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão, exceto se destinados à participação exclusiva, não fazendo parte dos lotes destinados a ampla participação.
- 5.12.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.13. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.14. Não envio de lances após o inicio da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da sequinte forma:
- a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;
- b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão
- 5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 5.16. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

#### 6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

- 6.1. O licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta readequada e documentação técnica descrita no Anexo IV Termo de Referência, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, que será feita no campo de mensagens da plataforma após o encerramento da sessão de disputa de lances, devendo obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:
- a) Número do processo e do pregão.
- b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, discriminando os valores de cada item que compõe a licitação e seu valor total, bem como o valor total da proposta, em algarismo e por extenso.
- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais:
- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item.
- f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **6.1.3.** A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de desclassificação (QUANDO APLICÁVEL).
- 6.1.4. Não serão admitidos <u>valores unitários ou totais</u> acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.
- **6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, <u>local de entrega dos mesmos</u>, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- **6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **6.6.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado:
- **6.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- **6.7.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2°, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- **6.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- **6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.10.** A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Como descrito no item **5.1.**, os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.
- **8.1.1.** Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção "incluir anexo do lote". Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.
- **8.2.** Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **8.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- **8.3.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **8.3.3.1.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- **8.3.3.1.2.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- **8.3.3.2.** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- **8.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- **8.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- **8.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- **8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **8.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- **8.3.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- **8.3.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **8.3.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8.** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no <u>artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93,</u> sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.4. O documento a ser apresentado relativo à habilitação jurídica será o seguinte:
- **8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **8.5.** Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:
- **8.5.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- **8.5.1.1.** No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.
- 8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.
- 8.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:
- **8.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.
- **8.6.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- **8.6.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.
- **8.6.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.
- **8.6.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- **8.6.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- **8.7.** Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **8.8.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* e/ou via licitações-e para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.
- 8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.
- 8.8.1.1. Não sendo possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.
- **8.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **8.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **8.11.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- **8.12.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8.**

## 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de R\$ 1.644.137,06 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos).

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.
- **10.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.1.2. Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.
- 10.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **10.2.** Ao final da sessão pública e <u>declarado o vencedor</u>, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.
- **10.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: *licitacao@saocarlos.sp.gov.br*, ou perante o Departamento de Compras e Licitação Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.
- **10.2.2.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Compras e Licitação Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.
- **10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.
- **10.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6.** Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.
- 10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- **10.7.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- **10.8.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **10.8.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem feito vinculatório aos participantes e a Administração.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alteracões posteriores.
- **11.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### 12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- **12.2.** O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
- **12.3.** Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012.
- **12.3.1** A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 538 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.39.01.3100000 (Fonte 01 - TESOURO MUNICIPAL) Ficha: 529 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.39.05.3100000 (Fonte 05 - RECURSO FEDERAL)

#### 14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **14.2.** O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem **17.1.**, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- **14.3.** Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- **14.5.** A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **14.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.
- **14.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item **17** deste Edital.
- **14.8.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **14.9.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal n° 65/07.
- **14.10.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- **14.10.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **14.10.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **14.11.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.
- 14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

### 15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- **15.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **15.2.** É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.
- **15.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- **15.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".
- 15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

## 16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

Municipal nº 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

- **16.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3°, §2°, do Decreto Municipal nº 065/07, em especial:
- **16.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- **16.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **16.3.** Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;
- 17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **17.4.** Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- 17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.
- **17.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.
- 17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- **17.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- **17.10.** No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses descriminadas no subitem **17.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1**. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **18.2**. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.
- **18.5**. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **18.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **18.7**. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

**18.8.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

**18.9.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 30 de novembro de 2023

JÔRA TERESA PORFÍRIO Secretária Municipal de Saúde



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## **DECLARAÇÃO**

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023, **DECLARA:** 

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta:
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **6)** Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

| nalidade. | <br>· | ·          | ·            | ·  | •       |
|-----------|-------|------------|--------------|----|---------|
|           |       |            |              |    |         |
|           |       |            | São Carlos _ | de | de 2023 |
|           |       |            |              |    |         |
|           |       |            |              |    |         |
|           |       | Assinatura |              |    |         |



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

| ANEXO I C-01 - | . TEDMO DE CIÊNCIA | E DE NOTIFICAÇÃO | (CONTDATOS) | (DEDAÇÃO DADA DE | I A DESOLUÇÃO Nº 11/2021 |
|----------------|--------------------|------------------|-------------|------------------|--------------------------|

| CONTRATANTE  |  |
|--|--|
| CONTRATANTE:   |  |
| CONTRATADO:  |  |
| CONTRATO № (DE ORIGEM):<br>OBJETO:   |  |
| Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  1. Estamos CIENTES de que:  |  |
| <ul> <li>a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o ace<br/>e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<br/>b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair</li> </ul>  | ompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise<br>o, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;<br>ndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões,<br>trônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011  |
| <ul> <li>c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despi<br/>processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cado<br/>São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complem<br/>a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Códi<br/>d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante</li> </ul> | achos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido erno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de nentar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então go de Processo Civil; e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de |
| Atualização Cadastral" anexa (s);  |  |
| <ul> <li>e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus</li> <li>2Damo-nos por NOTIFICADOS para:</li> </ul>  | dados sempre atualizados.  |
| a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamer  | nto final e consequente publicação:  |
|  | as legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e  |
| o que mais couber.   |  |
| LOCAL e DATA:  |  |
| AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  Nome: Cargo: CPF:  |  |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME O   | J RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  |
| Nome:  |  |
| Cargo:   |  |
| CPF:   |  |
| Assinatura:  |  |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:   |  |
| Pelo contratante:  |  |
| Nome:  |  |
| Cargo:   |  |
| CPF:Assinatura:  |  |
| Pela contratada:   | -  |
| Nome:  |  |
| Cargo:   |  |
| CPF:   |  |
| Assinatura:  |  |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:  |  |
| Nome:  |  |
| Cargo:   |  |
| UPF:   |  |
| Assinatura:  |  |
| GESTOR(ES) DO CONTRATO:  |  |
| Nome:  |  |
| Cargo:   |  |

CPF:



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

| Assinatura:                           |          |
|---------------------------------------|----------|
| DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):              |          |
| Tipo de ato sob sua responsabilidade: |          |
| Nome:                                 |          |
| Cargo:                                |          |
| CPF:                                  |          |
| Assinatura:                           | <u> </u> |

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando

a)memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b)orcamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c)previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d)comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e)as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa <u>OU</u> Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo

|                          | Atenciosamente |
|--------------------------|----------------|
|                          |                |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA |                |



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registrar preços para prestação de serviços de exames laboratoriais não padronizados para usuários do SUS do município de São Carlos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Carlos através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

|      | LOTE 1   |     |
|------|--|-----|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT |
| 1    | ÁCIDOS ORGÂNICOS EM URINA  | 6   |
| 2    | ADH HORMÔNIO ANTI DIURÉTICO (VASOPRESSINA)                         | 6   |
| 3    | ALDOSTERONA PLASMÁTICA   | 6   |
| 4    | ALDOSTERONA URINA  | 6   |
| 5    | ALFA 1 GLICOPROTEÍNA   | 6   |
| 6    | ANCA P e C   | 20  |
| 7    | ANTI ACH   | 6   |
| 8    | ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG/IGM                                  | 60  |
| 9    | ANTI CCP   | 20  |
| 10   | ANTI ENA   | 6   |
| 11   | ANTI ENTEMOEBA HISTOLYTICA   | 6   |
| 12   | ANTI FATOR INTRÍNSECO  | 12  |
| 13   | ANTI GAD   | 12  |
| 14   | ANTI HCV POR IMUNOBLOT   | 6   |
| 15   | ANTI ILHOTA  | 6   |
| 16   | ANTI INSULINA  | 6   |
| 17   | ANTI JO1   | 6   |
| 18   | ANTI RNA POLIMERASE I  | 6   |
| 19   | ANTI RNA POLIMERAȘE III  | 6   |
| 20   | ANTICOAGULANTE LÚPICO  | 60  |
| 21   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGA                                    | 10  |
| 22   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGG                                    | 10  |
| 23   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGM                                    | 10  |
| 24   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGA                                     | 10  |
| 25   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGG                                     | 10  |
| 26   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGM                                     | 10  |
| 27   | ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGG                    | 10  |
| 28   | ANTICORPOS AQUAPORINA  | 6   |
| 29   | ANTIFOSFOLÍPIDE  | 10  |
| 30   | ASCA   | 10  |
| 31   | ATIVIDADE DE RENINA  | 10  |
| 32   | ATIVIDADE DO COFATOR RISTOCETINA                                   | 10  |
| 33   | BARTONELA QUINTANA IGG E IGM                                       | 6   |
| 34   | BARTONELLA HENSEALE IGG E IGM                                      | 6   |
| 35   | C1INH QUALITATIVO  | 6   |
| 36   | C1INH QUANTITATIVO   | 6   |
| 37   | CA 15.3  | 15  |
| 38   | CA 19.9  | 60  |
| 39   | CA 50  | 6   |
| 40   | CA 72.4  | 6   |
| 41   | CARIÓTIPO DE MEDULA ÓSSEA  | 40  |
| 42   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G                                      | 60  |
| 43   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G COM 100 CÉLULAS                      | 8   |
| 44   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G COM PESQUISA MOSAICISMO (50 CÉLULAS) | 8   |
| 45   | CATECOLAMINAS SÉRICAS  | 20  |
| 46   | CATECOLAMINAS URINÁRIAS 24H  | 20  |
| 47   | CD 16/56   | 20  |
| 48   | CD 19  | 20  |
| 49   | CD 20  | 20  |
| 50   | CD 3, CD 4, CD 8   | 20  |
| 51   | CISTINA DE URINA 24H QUANTITATIVO                                  | 8   |



| 52         | CONTAGEM DE LINFÓCITOS B e T   | 6        |
|------------|--|----------|
| 53         | CORTISOL SALIVAR 23 HORAS  | 10       |
| 54         | CROMATOGRAFIA DE GLICÍDIOS EM URINA  | 6        |
| 55         | CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARÍDEOS EM URINA                                     | 6        |
| 56         | CROMO  | 6        |
| 57         | DETECÇÃO MUTAÇÃO V617 NO GENE JAK2 - QUALITATIVO                               | 10       |
| 58         | DETECÇÃO MUTAÇÃO V617 NO GENE JAK2 - QUANTITATIVO                              | 40       |
| 59         | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS                                    | 6        |
| 60         | DETERMINACAO DE CARIOTIPO X FRÁGIL (GENÉTICA) DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE     | 20       |
| 61<br>62   | DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE   | 6        |
| 63         | DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO   | 6        |
| 64         | DIMERO D   | 10       |
| 65         | DISMORFISMO ERITROCITÁRIO EM URINA I   | 10       |
| 66         | DOSAGEM 17-CETOSTEROIDES TOTAIS  | 6        |
| 67         | DOSAGEM 17-GETGGTEROIDES TOTALS  DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES            | 6        |
| 68         | DOSAGEM 7-11/BROXIGORTIOGSTEROIDES   | 6        |
| 69         | DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO   | 10       |
| 70         | DOSAGEM DE ACETONA   | 10       |
| 71         | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO   | 10       |
| 72         | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO   | 10       |
| 73         | DOSAGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA (PLASMA)                        | 6        |
| 74         | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO  | 12       |
| 75         | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA   | 6        |
| 76         | DOSAGEM DE AMONIA  | 10       |
| 77         | DOSAGEM DE AMP CICLICO   | 10       |
| 78         | DOSAGEM DE ANTI TRIPSINA   | 6        |
| 79         | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS   | 10       |
| 80         | DOSAGEM DE BARBITURATOS  | 12       |
| 81         | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS   | 12       |
| 82         | DOSAGEM DE BNP   | 20       |
| 83         | DOSAGEM DE CAROTENO  | 10       |
| 84         | DOSAGEM DE CHLAMYDIA IGG   | 10       |
| 85         | DOSAGEM DE CHLAMYDIA IGM   | 10       |
| 86         | DOSAGEM DE CITRATO   | 35       |
| 87         | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA                                  | 12       |
| 88         | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)  | 12       |
| 89         | DOSAGEM DE ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA                                   | 6        |
| 90         | DOSAGEM DE ERITROPOETINA   | 20       |
| 91         | DOSAGEM DE FATOR II  | 12       |
| 92         | DOSAGEM DE FATOR V (COAGULAÇÃO)  | 12       |
| 93         | DOSAGEM DE FATOR VII   | 12       |
| 94         | DOSAGEM DE FATOR VIII  | 12       |
| 95         | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)   | 12       |
| 96         | DOSAGEM DE FATOR IX (INIDIDOD)   | 12       |
| 97         | DOSAGEM DE FATOR X   | 12       |
| 98         | DOSAGEM DE FATOR X   | 12       |
| 99         | DOSAGEM DE FATOR XI  | 12       |
| 100<br>101 | DOSAGEM DE FATOR XII  DOSAGEM DE FATOR XIII                                    | 12<br>12 |
| 101        | DOSAGEM DE FATOR XIII  | 12       |
| 102        | DOSAGEM DE FENOL DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA               | 12       |
| 103        | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA  DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | 12       |
| 104        | DOSAGEM DE GALACTOSE   | 8        |
| 105        | DOSAGEM DE GALACTOSE  DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE               | 20       |
| 107        | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA  | 6        |
|            | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA  | 6        |
| 1012       |  |          |
| 108<br>109 | DOSAGEM DE HIBROXII ROLINA  DOSAGEM DE HORMONIO ANTI-MULLERIANO                | 6        |



| 111   | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA  | 6   |
|---|---|---|
| 112   | DOSAGEM DE MERCURIO   | 6   |
| 113   | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO  | 6   |
| 114   | DOSAGEM DE PORFIRINAS   | 10  |
| 115   | DOSAGEM DE RENINA   | 10  |
| 116   | DOSAGEM DE SUBCLASSES IGG (IGG1, IGG2, IGG3,IGG4)   | 20  |
| 117   | DOSAGEM DE TEOFILINA  | 6   |
| 118   | DOSAGEM DE TIOCIANATO   | 6   |
| 119   | DOSAGEM DE TRACOLIMUS   | 10  |
| 120   | DOSAGEM DE TRIPTOFANO   | 10  |
| 121   | DOSAGEM SÉRICA 7 DEHIDROCOLESTEROL  | 6   |
| 122   | DOSAGEM URINÁRIA DE GLICOSAMINOGLICANOS (GAGS)  | 6   |
| 123   | DOSAGEM URINÁRIA DE ÁCIDO HOMOVANÍLICO  | 6   |
| 124   | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS   | 20  |
| 125   | ESTUDO MOLECULAR (PCR) PARA PESQUISA e SUBTIPAGEM DE HPV  | 6   |
| 126   | EXAME MOLECULAR SÍNDROME X-FRÁGIL (PCR)   | 20  |
| 127   | FATOR V DE LEIDEN   | 50  |
| 128   | FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA   | 6   |
| 129   | FLÚOR   | 12  |
| 130   | HCV - RNA   | 10  |
| 131   | HEMOAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS   | 6   |
| 132   | HLA B27   | 30  |
| 133   | HOMOCISTEÍNA  | 50  |
| 134   | IMUNOFENOTIPAGEM DE MEDULA ÓSSEA  | 40  |
| 135   | IMUNOFENOTIPAGEM EM SANGUE PERIFÉRICO   | 25  |
| 136   | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS   | 25  |
| 137   | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS   | 25  |
|   | INTRADERMORREAÇÃO DE MONTENEGRO (INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR  |   |
| 138   | AMERICANA)  | 6   |
| 139   | MANGANÊS  | 6   |
| 140   | METANEFRINAS PLASMÁTICAS  | 20  |
| 141   | METANEFRINAS URINÁRIAS 24H  | 20  |
| 142   | MIELOGRAMA  | 50  |
| 143   | MUTAÇÃO DE PROTROMBINA  | 50  |
| 144   | MUTAÇÃO DO GENE HFE   | 25  |
| 145   | NT - PRO BNP  |   |
| 1 170   | THE BITT  | 15  |
|   | OXCARBAZEPINA   | 15<br>6   |
| 146   | OXCARBAZEPINA  PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OLL LIRETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA   | 6   |
|   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA,   |   |
| 146<br>147  | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  | 6<br>8  |
| 146<br>147<br>148   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO   | 6<br>8<br>15  |
| 146<br>147<br>148<br>149  | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO   | 6<br>8<br>15<br>15  |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6   |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150<br>151  | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6  |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150<br>151<br>152                                   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12  |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150<br>151<br>152<br>153                            | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12  |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150<br>151<br>152<br>153                            | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146<br>147<br>148<br>149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156       | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156                                     | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8   |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158                             | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159                         | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159                         | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>10  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161                 | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162             | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>6<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12 |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163         | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE CAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>6<br>10<br>12   |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164     | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA   | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA  PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA  PESQUISA GENE S65C, GENE H63D, GENE C282Y | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA PESQUISA GENE S65C, GENE H63D, GENE C282Y PLAQUETAS NO CITRATO  | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |
| 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO  PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA  PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA  PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA  PESQUISA GENE S65C, GENE H63D, GENE C282Y | 6<br>8<br>15<br>15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  |



| 169 | PROTEÍNA C DE CROM   | 12 |
|-----|--|----|
| 170 | PROTEÍNA C FUNCIONAL                                       | 12 |
| 171 | PROTEÍNA C REATIVA   | 12 |
| 172 | PROTEÍNA C   | 12 |
| 173 | PROTEÍNA LIGADORA DE RETINOL                               | 12 |
| 174 | PROTEÍNA S FUNCIONAL                                       | 12 |
| 175 | PROTEÍNA S LIVRE   | 12 |
| 176 | PROTEÍNA S TOTAL   | 12 |
| 177 | RAST EX1 (EPITÉLIO DE ANIMAIS)                             | 30 |
| 178 | RAST FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)                            | 30 |
| 179 | RAST FX2 (FRUTOS DO MAR)                                   | 30 |
| 180 | RAST FX3 (CEREAIS)   | 30 |
| 181 | RAST FX5 (ALIMENTOS INFANTIS)                              | 30 |
| 182 | RAST GX1 (PÓLEN DE GRAMÍNEAS)                              | 30 |
| 183 | RAST GX2 (PÓLEN DE GRAMÍNEAS)                              | 30 |
| 184 | RAST HX2 (POEIRA)  | 30 |
| 185 | RAST MX1 (FUNGOS)  | 30 |
| 186 | RAST ABACATE   | 12 |
| 187 | RAST ÁCAROS  | 12 |
| 188 | RAST AMÊNDOA   | 12 |
| 189 | RAST ASPERGILLUS   | 12 |
| 190 | RAST AVEIA   | 12 |
| 191 | RAST AVELÃ   | 12 |
| 192 | RAST BLOMIA TROPICALIS                                     | 12 |
| 193 | RAST CAMARÃO   | 12 |
| 194 | RAST CASEÍNA   | 12 |
| 195 | RAST CASTANHA DO PARÁ                                      | 12 |
| 196 | RAST CEBOLA  | 12 |
| 197 | RAST CENOURA   | 12 |
| 198 | RAST CEREJA  | 12 |
| 199 | RAST COCO  | 12 |
| 200 | RAST CORANTE VERMELHO / CARMIM                             | 12 |
| 201 | RAST FRUTOS DO MAR   | 12 |
| 202 | RAST GERGELIM  | 12 |
| 203 | RAST LIMÃO   | 12 |
| 204 | RAST MAÇÃ  | 12 |
| 205 | RAST MANGA   | 12 |
| 206 | RAST MORANGO   | 12 |
| 207 | RAST MOSCA MUTUCA  | 12 |
| 208 | RAST OVOALBUMINA   | 12 |
| 209 | RAST OVOMUCÓIDE  | 12 |
| 210 | RAST PEIXE   | 12 |
| 211 | RAST PÊLO DE CAVALO  | 12 |
| 212 | RAST PENAS   | 12 |
| 213 | RAST PERA  | 12 |
| 214 | RAST PIMENTA   | 12 |
| 215 | SHBG   | 10 |
| 216 | SOROLOGIA LYME IGG (BORELIOSE)                             | 6  |
| 217 | SOROLOGIA LYME IGM (BORELIOSE)                             | 6  |
| 218 | SOROLOGIA PARVO VÍRUS B19 IGG e IGM                        | 6  |
| 219 | TESTE DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE                            | 12 |
| 220 | TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE                              | 20 |
| 221 | TOXINAS A E B CLOSTRIDIUM                                  | 20 |
| 222 | TOXOCARA IGG   | 6  |
| 223 | TOXOPLASMOSE AVIDEZ  | 50 |
| 224 | TRAB   | 20 |
| 225 | TRIAGEM PARA ERRO INATOS DO METABOLISMO AMPLIADO EM SANGUE | 10 |
| 226 | TRIAGEM PARA ERRO INATOS DO METABOLISMO AMPLIADO EM URINA  | 10 |
| 227 | VITAMINA A   | 12 |
| 228 | VITAMINA C   | 12 |
|     |  |    |



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

|      | LOTE 2   |     |  |  |
|------|--|-----|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT |  |  |
| 1    | CGH ARRAY  | 10  |  |  |
| 2    | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA 1   | 6   |  |  |
| 3    | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA 2   | 6   |  |  |
| 4    | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA1 E BRCA2  | 12  |  |  |
| 5    | SEQUENCIAMENTO DO GENE MECP2   | 8   |  |  |
| 6    | SEQUENCIAMENTO DO GENE PTEN  | 8   |  |  |
| 7    | SEQUENCIAMENTO DO GNE GLA  | 8   |  |  |
| 8    | SEQUENCIAMENTO E MLPA DOS GENES BRCA1 E BRCA2  | 12  |  |  |
| 9    | SEQUENCIAMENTO DA NOVA GERAÇÃO MHL1, MSH2, MSH6, PMS2, EPCAM - PAINEL NGS PARA SÍNDROME DE LYNCH | 8   |  |  |
| 10   | PAINEL NGS DE GENES DE CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO COM VALIDAÇÃO CNVS                                | 8   |  |  |
| 11   | SEQUENCIAMENTO DE GENE BRCA1 MUTAÇÃO FAMILIAR C5329 DUP C, P GENE 1777 PROFS                     | 8   |  |  |
| 12   | SEQUENCIAMENTO GENÉTICO PARA AMILOIDOSE POR TRANSTIRRETINA                                       | 8   |  |  |
| 13   | PESQUISA DE MUTAÇÃO DA METILENOTETRAHIDROFOLARO (MTHFR)  | 8   |  |  |
| 14   | ESTUDO GENÉTICO DAS TROMBOFILIAS   | 6   |  |  |
| 15   | ESTUDO MUTAÇÃO A1298 e C677C - MTHFR   | 8   |  |  |

| LOTE 3 |                      |     |  |
|--------|----------------------|-----|--|
| ITEM   | DESCRIÇÃO            | QNT |  |
| 1      | EXOMA COMPLETO - NGS | 8   |  |

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população;

Considerando que os exames laboratoriais não padronizados são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de clínica especializada neste tipo de serviço é indispensável como instrumento para complementar à assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de São Carlos.

### 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVICO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DO SERVIÇO

- **3.1**. Executar os serviços constantes da Planilha de Exames e quantidades, dentro dos melhores padrões, normas técnicas e científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor que a natureza dos serviços requer;
- 3.2. Realizar os exames dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em suas sedes ou filiais, informando o endereço físico da empresa à Seção de Auditoria, para que, após análise da real necessidade do exame pelo médico auditor do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, o paciente seja encaminhado para a realização dos exames solicitados;
- 3.3. Entregar os resultados dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo no estabelecimento executante e/ou fornecer senha para acesso on-line;
- **3.4.** Fornecer todos os materiais necessários para a realização dos exames objeto deste certame, incluindo material para impressão dos resultados, etc;
- **3.5.** Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços, na empresa da licitante vencedora;
- 3.6. Os exames deverão ser realizados na empresa própria da licitante;
- 3.7. Os exames serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e serão pagos na medida em que forem executados;
- 3.8. A prestadora é obrigada a substituir no prazo de 10 (dez) dias, e às suas expensas, serviços em que se verificam irregularidades;
- 3.9. O objeto do presente certame somente poderá ser realizado com o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhada da guia SADT Serviço de Diagnose e Terapia do Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições apontadas neste Termo de Referência e após a assinatura da Ata;



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

**3.10**. Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota(s) Fiscal(is) acompanhada(s) das solicitações e laudos dos exames;

**3.11**. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência da Ata, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

- **3.12**. A PRESTADORA deverá indicar formalmente um elemento para atuar como seu representante local perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao Objeto da Ata de Registro de Preços.
- **3.13**. Durante e após a vigência da Ata e no que disser respeito ao seu objeto, a PRESTADORA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a PRESTADORA, a qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- **3.14**. A prestadora deverá ter empresa devidamente equipada e instalada no Município de São Carlos, devendo iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- **3.15**. Os laudos e as SADTs deverão ser encaminhados à Seção de Auditoria Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, para análise e liberação do pagamento;
- **3.16.** Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a prestadora responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário:
- **3.17**. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente a prestadora, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- **3.18**. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, após a entrega e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, valendo como recibo o comprovante do depósito.
- 4.2. O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da Ata, e não da emissão do mesmo.
- **4.3**. Deverão constar no documento fiscal o número do processo da Ata, número do Processo Administrativo, número da Autorização de Fornecimento, número do Empenho, bem como número da Conta Corrente e Agência Bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- **4.4**. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- **4.5**. A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à prestadora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- **4.6**. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preco proposto.
- **4.7**. As medições dos serviços serão realizadas pela prestadora em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- **4.8**. Nenhum pagamento isentará a prestadora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **5.1.** Comunicar a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- **5.2**. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela empresa vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a mesma possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas do contrato;
- **5.3**. Acompanhar e fiscalizar o contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;
- 5.4. Comunicar a empresa contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- **5.5.** Permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora às dependências dos estabelecimentos respectivos, para a execução dos serviços solicitados;
- 5.6. Recusar os serviços que estiverem fora das especificações e solicitar uma nova prestação dos mesmos;
- 5.7. Efetuar o pagamento dos serviços realizados.

### 6. DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL

Departamento de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA).

### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO V - DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO

## COTA PRINCIPAL – DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Lote | Item | Material  | Und | Qnt | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR MÉDIO<br>TOTAL |
|------|------|---|-----|-----|-------------------------|----------------------|
|      | 1    | ÁCIDOS ORGÂNICOS EM URINA   | UND | 6   | R\$ 2.563,51            | R\$ 15.381,06        |
|      | 2    | ADH HORMÔNIO ANTI DIURÉTICO (VASOPRESSINA)                            | UND | 6   | R\$ 257,38              | R\$ 1.544,30         |
|      | 3    | ALDOSTERONA PLASMÁTICA  | UND | 6   | R\$ 44,39               | R\$ 266,34           |
|      | 4    | ALDOSTERONA URINA   | UND | 6   | R\$ 46,36               | R\$ 278,15           |
|      | 5    | ALFA 1 GLICOPROTEÍNA  | UND | 6   | R\$ 27,61               | R\$ 165,66           |
|      | 6    | ANCA P e C  | UND | 20  | R\$ 102,23              | R\$ 2.044,67         |
|      | 7    | ANTI ACH  | UND | 6   | R\$ 314,81              | R\$ 1.888,86         |
|      | 8    | ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG/IGM                                     | UND | 60  | R\$ 93,90               | R\$ 5.634,20         |
|      | 9    | ANTI CCP  | UND | 20  | R\$ 126,22              | R\$ 2.524,47         |
|      | 10   | ANTI ENA  | UND | 6   | R\$ 47,49               | R\$ 284,92           |
|      | 11   | ANTI ENTEMOEBA HISTOLYTICA  | UND | 6   | R\$ 220,67              | R\$ 1.324,01         |
|      | 12   | ANTI FATOR INTRÍNSECO   | UND | 12  | R\$ 127,57              | R\$ 1.530,80         |
|      | 13   | ANTI GAD  | UND | 12  | R\$ 84,12               | R\$ 1.009,44         |
|      | 14   | ANTI HCV POR IMUNOBLOT  | UND | 6   | R\$ 1.036,12            | R\$ 6.216,74         |
|      | 15   | ANTI ILHOTA   | UND | 6   | R\$ 154,55              | R\$ 927,30           |
|      | 16   | ANTI INSULINA   | UND | 6   | R\$ 60,13               | R\$ 360,78           |
|      | 17   | ANTI JO1  | UND | 6   | R\$ 38,97               | R\$ 233,81           |
|      | 18   | ANTI RNA POLIMERASE I   | UND | 6   | R\$ 456,27              | R\$ 2.737,62         |
|      | 19   | ANTI RNA POLIMERASE III   | UND | 6   | R\$ 1.641,44            | R\$ 9.848,62         |
|      | 20   | ANTICOAGULANTE LÚPICO   | UND | 60  | R\$ 42,40               | R\$ 2.543,80         |
|      | 21   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGA                                       | UND | 10  | R\$ 50,34               | R\$ 503,43           |
|      | 22   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGG                                       | UND | 10  | R\$ 60,18               | R\$ 601,78           |
|      | 23   | ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO - IGM                                       | UND | 10  | R\$ 63,44               | R\$ 634,40           |
|      | 24   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGA  | UND | 10  | R\$ 50,55               | R\$ 505,50           |
|      | 25   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGG  | UND | 10  | R\$ 51,61               | R\$ 516,07           |
|      | 26   | ANTICORPOS ANTI GLIADINA - IGM  | UND | 10  | R\$ 67,18               | R\$ 671,77           |
|      | 27   | ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGG                       | UND | 10  | R\$ 105,89              | R\$ 1.058,87         |
| 1    | 28   | ANTICORPOS AQUAPORINA   | UND | 6   | R\$ 1.390,03            | R\$ 8.340,16         |
|      | 29   | ANTIFOSFOLÍPIDE   | UND | 10  | R\$ 123,85              | R\$ 1.238,53         |
|      | 30   | ASCA  | UND | 10  | R\$ 234,89              | R\$ 2.348,93         |
|      | 31   | ATIVIDADE DE RENINA   | UND | 10  | R\$ 102,46              | R\$ 1.024,63         |
|      | 32   | ATIVIDADE DO COFATOR RISTOCETINA                                      | UND | 10  | R\$ 406,77              | R\$ 4.067,67         |
|      | 33   | BARTONELA QUINTANA IGG E IGM  | UND | 6   | R\$ 1.141,08            | R\$ 6.846,48         |
|      | 34   | BARTONELLA HENSEALE IGG E IGM   | UND | 6   | R\$ 561,94              | R\$ 3.371,64         |
|      | 35   | C1INH QUALITATIVO   | UND | 6   | R\$ 81,38               | R\$ 488,28           |
|      | 36   | C1INH QUANTITATIVO  | UND | 6   | R\$ 73,87               | R\$ 443,22           |
|      | 37   | CA 15.3   | UND | 15  | R\$ 34,51               | R\$ 517,60           |
|      | 38   | CA 19.9   | UND | 60  | R\$ 34,51               | R\$ 2.070,40         |
|      | 39   | CA 50   | UND | 6   | R\$ 241,93              | R\$ 1.451,60         |
|      | 40   | CA 72.4   | UND | 6   | R\$ 52,80               | R\$ 316,82           |
|      | 41   | CARIÓTIPO DE MEDULA ÓSSEA   | UND | 40  | R\$ 2.263,58            | R\$ 90.543,33        |
|      | 42   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G   | UND | 60  | R\$ 1.158,57            | R\$ 69.514,00        |
|      | 43   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G COM 100 CÉLULAS                         | UND | 8   | R\$ 1.530,06            | R\$ 12.240,45        |
|      | 44   | CARIÓTIPO TÉCNICA COM BANDA G COM PESQUISA<br>MOSAICISMO (50 CÉLULAS) | UND | 8   | R\$ 1.368,23            | R\$ 10.945,84        |
|      | 45   | CATECOLAMINAS SÉRICAS   | UND | 20  | R\$ 224,26              | R\$ 4.485,27         |
|      | 46   | CATECOLAMINAS URINÁRIAS 24H   | UND | 20  | R\$ 199,20              | R\$ 3.983,93         |
|      | 47   | CD 16/56  | UND | 20  | R\$ 175,44              | R\$ 3.508,87         |
|      | 48   | CD 19   | UND | 20  | R\$ 234,55              | R\$ 4.690,93         |
|      | 49   | CD 20   | UND | 20  | R\$ 695,75              | R\$ 13.914,93        |
|      | 50   | CD 3, CD 4, CD 8  | UND | 20  | R\$ 147,95              | R\$ 2.959,00         |
|      | 51   | CISTINA DE URINA 24H QUANTITATIVO                                     | UND | 8   | R\$ 208,30              | R\$ 1.666,37         |
|      | 52   | CONTAGEM DE LINFÓCITOS B e T  | UND | 6   | R\$ 235,76              | R\$ 1.414,56         |
|      | 53   | CORTISOL SALIVAR 23 HORAS   | UND | 10  | R\$ 31,09               | R\$ 310,93           |
|      | 54   | CROMATOGRAFIA DE GLICÍDIOS EM URINA                                   | UND | 6   | R\$ 206,22              | R\$ 1.237,30         |



| 55  | CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARÍDEOS EM URINA                      | UND | 6  | R\$ 437,19   | R\$ 2.623,16  |
|-----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 56  | CROMO   | UND | 6  | R\$ 33,51    | R\$ 201,03    |
| 57  | DETECÇÃO MUTAÇÃO V617 NO GENE JAK2 - QUALITATIVO                | UND | 10 | R\$ 684,40   | R\$ 6.843,95  |
| 58  | DETECÇÃO MUTAÇÃO V617 NO GENE JAK2 - QUANTITATIVO               | UND | 40 | R\$ 417,99   | R\$ 16.719,73 |
| 59  | DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS                     | UND | 6  | R\$ 512,20   | R\$ 3.073,20  |
| 60  | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO X FRÁGIL (GENÉTICA)                   | UND | 20 | R\$ 1.099,39 | R\$ 21.987,70 |
| 61  | DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE                                    | UND | 6  | R\$ 23,16    | R\$ 138,94    |
| 62  | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE  DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE      | UND | 6  | R\$ 23,16    | R\$ 138,94    |
| 63  | DETERMINAÇÃO DE OSMOCIANIDADE  DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO       | UND | 6  | R\$ 156,50   | R\$ 938,98    |
| 64  | DIMERO D  | UND | 10 |              | R\$ 854,37    |
|     |   |     |    | R\$ 85,44    |               |
| 65  | DISMORFISMO ERITROCITÁRIO EM URINA I                            | UND | 10 | R\$ 17,83    | R\$ 178,30    |
| 66  | DOSAGEM 17-CETOSTEROIDES TOTAIS                                 | UND | 6  | R\$ 60,77    | R\$ 364,60    |
| 67  | DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES                              | UND | 6  | R\$ 172,52   | R\$ 1.035,12  |
| 68  | DOSAGEM 5-NUCLEOTIDASE  | UND | 6  | R\$ 220,00   | R\$ 1.320,02  |
| 69  | DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO                            | UND | 10 | R\$ 179,19   | R\$ 1.791,88  |
| 70  | DOSAGEM DE ACETONA  | UND | 10 | R\$ 107,50   | R\$ 1.075,00  |
| 71  | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO                                      | UND | 10 | R\$ 49,13    | R\$ 491,27    |
| 72  | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO                                      | UND | 10 | R\$ 130,33   | R\$ 1.303,30  |
| 73  | DOSAGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA (PLASMA)         | UND | 6  | R\$ 285,03   | R\$ 1.710,15  |
| 74  | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO                                       | UND | 12 | R\$ 77,01    | R\$ 924,12    |
| 75  | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA                                | UND | 6  | R\$ 102,73   | R\$ 616,40    |
| 76  | DOSAGEM DE AMONIA   | UND | 10 | R\$ 24,45    | R\$ 244,45    |
| 77  | DOSAGEM DE AMP CICLICO  | UND | 10 | R\$ 417,10   | R\$ 4.171,00  |
| 78  | DOSAGEM DE ANTI TRIPSINA  | UND | 6  | R\$ 30,58    | R\$ 183,48    |
| 79  | DOSAGEM DE ANTITRIFSINA  DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS | UND | 10 | R\$ 246,31   | R\$ 2.463,10  |
|     |   |     |    | ·            |               |
| 80  | DOSAGEM DE BARBITURATOS   | UND | 12 | R\$ 173,91   | R\$ 2.086,88  |
| 81  | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS                                    | UND | 12 | R\$ 118,57   | R\$ 1.422,80  |
| 82  | DOSAGEM DE BNP  | UND | 20 | R\$ 128,52   | R\$ 2.570,33  |
| 83  | DOSAGEM DE CAROTENO   | UND | 10 | R\$ 98,20    | R\$ 982,03    |
| 84  | DOSAGEM DE CHLAMYDIA IGG  | UND | 10 | R\$ 81,00    | R\$ 810,00    |
| 85  | DOSAGEM DE CHLAMYDIA IGM  | UND | 10 | R\$ 89,91    | R\$ 899,10    |
| 86  | DOSAGEM DE CITRATO  | UND | 35 | R\$ 39,35    | R\$ 1.377,37  |
| 87  | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA                  | UND | 12 | R\$ 632,10   | R\$ 7.585,20  |
| 88  | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)                             | UND | 12 | R\$ 44,95    | R\$ 539,40    |
| 89  | DOSAGEM DE ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA                    | UND | 6  | R\$ 106,30   | R\$ 637,78    |
| 90  | DOSAGEM DE ERITROPOETINA  | UND | 20 | R\$ 35,34    | R\$ 706,80    |
| 91  | DOSAGEM DE FATOR II   | UND | 12 | R\$ 409,19   | R\$ 4.910,32  |
| 92  | DOSAGEM DE FATOR V (COAGULAÇÃO)                                 | UND | 12 | R\$ 59,36    | R\$ 712,32    |
| 93  | DOSAGEM DE FATOR VII  | UND | 12 | R\$ 130,66   | R\$ 1.567,96  |
| 94  | DOSAGEM DE FATOR VIII   | UND | 12 | R\$ 42,01    | R\$ 504,12    |
| 95  | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)                                | UND | 12 | R\$ 5.142,39 | R\$ 61.708,68 |
| 96  | DOSAGEM DE FATOR IX   | UND | 12 | R\$ 132,96   | R\$ 1.595,52  |
| 97  | DOSAGEM DE FATOR IX (INIBIDOR)                                  | UND | 12 | R\$ 1.336,24 | R\$ 16.034,84 |
| 98  | DOSAGEM DE FATOR X  | UND | 12 | · ·          | ·             |
|     |   | UND |    | R\$ 50,97    | R\$ 611,58    |
| 99  | DOSAGEM DE FATOR XI   |     | 12 | R\$ 174,22   | R\$ 2.090,68  |
| 100 |   | UND | 12 | R\$ 193,70   | R\$ 2.324,43  |
| 101 | DOSAGEM DE FATOR XIII   | UND | 12 | R\$ 311,20   | R\$ 3.734,37  |
| 102 |   | UND | 12 | R\$ 16,79    | R\$ 201,44    |
| 103 |   | UND | 12 | R\$ 31,03    | R\$ 372,32    |
| 104 |   | UND | 12 | R\$ 27,60    | R\$ 331,20    |
| 105 |   | UND | 8  | R\$ 30,29    | R\$ 242,29    |
| 106 |   | UND | 20 | R\$ 18,32    | R\$ 366,30    |
| 107 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA   | UND | 6  | R\$ 21,35    | R\$ 128,12    |
| 108 |   | UND | 6  | R\$ 494,30   | R\$ 2.965,82  |
| 109 | DOSAGEM DE HORMONIO ANTI-MULLERIANO                             | UND | 6  | R\$ 434,99   | R\$ 2.609,92  |
| 110 | DOSAGEM DE ISOHEMAGLUTININAS (ANTI A / ANTI B)                  | UND | 20 | R\$ 16,80    | R\$ 336,00    |
| 111 | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA  | UND | 6  | R\$ 201,76   | R\$ 1.210,55  |
| 112 | DOSAGEM DE MERCURIO   | UND | 6  | R\$ 13,99    | R\$ 83,96     |
|     | B C C T C C III B C III C C C T T C                             |     |    |              |               |
| 113 |   | UND | 6  | R\$ 374,37   | R\$ 2.246,22  |



| 115   | DOSAGEM DE RENINA   | UND                                     | 10  | R\$ 56,19   | R\$ 561,87  |
|---|---|---|---|---|---|
| 116   | DOSAGEM DE SUBCLASSES IGG (IGG1, IGG2, IGG3, IGG4)  | UND                                     | 20  | R\$ 499,72  | R\$ 9.994,40  |
| 117   | DOSAGEM DE TEOFILINA  | UND                                     | 6   | R\$ 197,99  | R\$ 1.187,91  |
| 118   | DOSAGEM DE TIOCIANATO   | UND                                     | 6   | R\$ 523,10  | R\$ 3.138,58  |
|   | DOSAGEM DE TRACOLIMUS   | UND                                     | 10  | R\$ 420,07  | R\$ 4.200,70  |
|   | DOSAGEM DE TRIPTOFANO   | UND                                     | 10  | R\$ 698,29  | R\$ 6.982,93  |
| 121   | DOSAGEM SÉRICA 7 DEHIDROCOLESTEROL  | UND                                     | 6   | R\$ 2.506,27  | R\$ 15.037,62   |
|   | DOSAGEM URINÁRIA DE GLICOSAMINOGLICANOS (GAGS)  | UND                                     | 6   | R\$ 1.094,89  | R\$ 6.569,34  |
| 123   | DOSAGEM URINÁRIA DE ÁCIDO HOMOVANÍLICO  | UND                                     | 6   | R\$ 332,51  | R\$ 1.995,08  |
|   | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS   | UND                                     | 20  | R\$ 334,41  | R\$ 6.688,20  |
|   | ESTUDO MOLECULAR (PCR) PARA PESQUISA e  |   |   |   | ,   |
| 125   | SUBTIPAGEM DE HPV   | UND                                     | 6   | R\$ 467,51  | R\$ 2.805,06  |
| 126   | EXAME MOLECULAR SÍNDROME X-FRÁGIL (PCR)   | UND                                     | 20  | R\$ 1.239,91  | R\$ 24.798,15   |
|   | FATOR V DE LEIDEN   | UND                                     | 50  | R\$ 208,37  | R\$ 10.418,25   |
| 128   | FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA   | UND                                     | 6   | R\$ 2.795,00  | R\$ 16.770,00   |
| 129   | FLÚOR   | UND                                     | 12  | R\$ 171,87  | R\$ 2.062,44  |
|   | HCV - RNA   | UND                                     | 10  | R\$ 438,69  | R\$ 4.386,85  |
| 131   | HEMOAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS   | UND                                     | 6   | R\$ 19,20   | R\$ 115,22  |
|   | HLA B27   | UND                                     | 30  | R\$ 96,02   | R\$ 2.880,60  |
|   | HOMOCISTEÍNA  | UND                                     | 50  | R\$ 17,88   | R\$ 894,00  |
|   | IMUNOFENOTIPAGEM DE MEDULA ÓSSEA  | UND                                     | 40  | R\$ 2.683,15  | R\$ 107.326,1   |
| 135   | IMUNOFENOTIPAGEM DE MEDULA GSSEA  IMUNOFENOTIPAGEM EM SANGUE PERIFÉRICO   | UND                                     | 25  | R\$ 2.682,50  |   |
|   |   |   |   |   | R\$ 67.062,44   |
| 136   | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS   | UND                                     | 25  | R\$ 163,41  | R\$ 4.085,17  |
| 137   | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS   | UND                                     | 25  | R\$ 260,46  | R\$ 6.511,58  |
| 138   | INTRADERMORREAÇÃO DE MONTENEGRO (INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)   | UND                                     | 6   | R\$ 20,06   | R\$ 120,34  |
| 139   | MANGANÊS  | UND                                     | 6   | R\$ 24,80   | R\$ 148,82  |
|   | METANEFRINAS PLASMÁTICAS  | UND                                     | 20  | R\$ 1.132,31  | R\$ 22.646,27   |
| 141   | METANEFRINAS URINÁRIAS 24H  | UND                                     | 20  | R\$ 93,94   | R\$ 1.878,75  |
| 142   | MIELOGRAMA  | UND                                     | 50  | R\$ 402,51  | R\$ 20.125,50   |
| 143   | MUTAÇÃO DE PROTROMBINA  | UND                                     | 50  | R\$ 244,75  | R\$ 12.237,50   |
|   |   |   | 25  |   |   |
|   | MUTAÇÃO DO GENE HFE   | UND                                     |   | R\$ 3.066,18  | R\$ 76.654,38   |
| 145   | NT - PRO BNP  | UND                                     | 15  | R\$ 212,12  | R\$ 3.181,80  |
| 146   | OXCARBAZEPINA   | UND                                     | 6   | R\$ 126,15  | R\$ 756,89  |
| 147   | PCR MULTIPLEX PARA IST EM SECREÇÃO CERVICAL (OU URETRAL) ATENÇÃO PARA CLAMÍDIA, MICOPLASMA, UREAPLASMA  | UND                                     | 8   | R\$ 353,97  | R\$ 2.831,76  |
|   |   |   | 15  | R\$ 1.507,30  | R\$ 22.609,50   |
| 148   | PCR n/ BCR ABL - QUALITATIVO  | LUND                                    | 1 13)   |   |   |
|   | PCR p/ BCR ABL - QUALITATIVO PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  | UND                                     |   |   |   |
| 149   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO   | UND                                     | 15  | R\$ 1.180,84  | R\$ 17.712,53   |
| 149<br>150  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  | UND                                     | 15<br>6   | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76  | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56   |
| 149<br>150<br>151   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  | UND<br>UND<br>UND                       | 15<br>6<br>6  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25  | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52   |
| 149<br>150<br>151<br>152  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS   | UND<br>UND<br>UND<br>UND                | 15<br>6<br>6<br>12  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25<br>R\$ 550,88  | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52<br>R\$ 6.610,60   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO   | UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND         | 15<br>6<br>6<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25<br>R\$ 550,88<br>R\$ 123,50  | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52<br>R\$ 6.610,60<br>R\$ 1.481,96   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  | UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND         | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25<br>R\$ 550,88<br>R\$ 123,50<br>R\$ 42,90   | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52<br>R\$ 6.610,60<br>R\$ 1.481,96<br>R\$ 514,79   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS   | UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND         | 15<br>6<br>6<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25<br>R\$ 550,88<br>R\$ 123,50  | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52<br>R\$ 6.610,60<br>R\$ 1.481,96   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND         | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84<br>R\$ 685,76<br>R\$ 1.565,25<br>R\$ 550,88<br>R\$ 123,50<br>R\$ 42,90   | R\$ 17.712,53<br>R\$ 4.114,56<br>R\$ 9.391,52<br>R\$ 6.610,60<br>R\$ 1.481,96<br>R\$ 514,79   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO   | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68   | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8   | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42   | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12  R\$ 6.919,44  R\$ 2.595,36   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156  | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO   | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12  | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68   | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12  R\$ 6.919,44  R\$ 2.595,36   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8   | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42   | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159   | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO  PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS  PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS  PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE  D (ANTI-HDV)  PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS  SINCICIAL RESPIRATORIO  PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR  PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA   | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20  | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26  | R\$ 17.712,5: R\$ 4.114,56 R\$ 9.391,52 R\$ 6.610,60 R\$ 1.481,96 R\$ 514,79 R\$ 626,48 R\$ 1.280,12 R\$ 6.919,44 R\$ 2.595,36 R\$ 2.545,27 R\$ 3.812,98  |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160                                    | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)  | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>10  | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30   | R\$ 17.712,5 R\$ 4.114,56 R\$ 9.391,52 R\$ 6.610,60 R\$ 1.481,96 R\$ 514,79 R\$ 626,48 R\$ 1.280,12 R\$ 6.919,44 R\$ 2.595,36 R\$ 2.545,27 R\$ 3.812,98 R\$ 576,72  |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160<br>161<br>162                      | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA  | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20<br>10<br>12<br>6 | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30 R\$ 48,06 R\$ 1.180,84                                | R\$ 17.712,5 R\$ 4.114,56 R\$ 9.391,52 R\$ 6.610,60 R\$ 1.481,96 R\$ 514,79 R\$ 626,48 R\$ 1.280,12 R\$ 6.919,44 R\$ 2.595,36 R\$ 2.545,27 R\$ 3.812,98 R\$ 576,72  |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160<br>161<br>162<br>163               | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA  | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20<br>10<br>12<br>6                         | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30 R\$ 48,06 R\$ 1.180,84 R\$ 56,34                      | R\$ 17.712,5: R\$ 4.114,56 R\$ 9.391,52 R\$ 6.610,60 R\$ 1.481,96 R\$ 514,79 R\$ 626,48 R\$ 1.280,12 R\$ 6.919,44 R\$ 2.595,36 R\$ 2.545,27 R\$ 3.812,98 R\$ 576,72 R\$ 7.085,01 R\$ 676,04                           |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160<br>161<br>162<br>163<br>164        | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA   | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20<br>10<br>12<br>6<br>12<br>12             | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30 R\$ 48,06 R\$ 1.180,84 R\$ 56,34 R\$ 26,06            | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12  R\$ 6.919,44  R\$ 2.595,36  R\$ 2.545,27  R\$ 3.812,98  R\$ 576,72  R\$ 7.085,01  R\$ 676,04  R\$ 312,66 |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160<br>161<br>162<br>163<br>164<br>165 | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA PESQUISA GENE S65C, GENE H63D, GENE C282Y | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20<br>10<br>12<br>6<br>12<br>12<br>8        | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30 R\$ 48,06 R\$ 1.180,84 R\$ 56,34 R\$ 26,06 R\$ 262,75 | R\$ 17.712,5: R\$ 4.114,56 R\$ 9.391,52 R\$ 6.610,60 R\$ 1.481,96 R\$ 514,79 R\$ 626,48 R\$ 1.280,12 R\$ 6.919,44 R\$ 2.595,36 R\$ 2.545,27 R\$ 3.812,98 R\$ 576,72 R\$ 7.085,01 R\$ 676,04 R\$ 312,66 R\$ 2.102,00   |
| 149<br>150<br>151<br>152<br>153<br>154<br>155<br>156<br>157<br>158<br>159<br>160<br>161<br>162<br>163<br>164        | PCR p/ BCR ABL - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUALITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PERFIL DE ACIL CARNITINA - QUANTITATIVO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO PESQUISA DE BANDAS OLIGOCIONAIS NO LCR PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA PESQUISA DE CROMOSSOMO PHILADELPHIA PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA   | UND | 15<br>6<br>6<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>8<br>8<br>20<br>10<br>12<br>6<br>12<br>12             | R\$ 1.180,84 R\$ 685,76 R\$ 1.565,25 R\$ 550,88 R\$ 123,50 R\$ 42,90 R\$ 52,21 R\$ 106,68 R\$ 864,93 R\$ 324,42 R\$ 127,26 R\$ 381,30 R\$ 48,06 R\$ 1.180,84 R\$ 56,34 R\$ 26,06            | R\$ 17.712,5:  R\$ 4.114,56  R\$ 9.391,52  R\$ 6.610,60  R\$ 1.481,96  R\$ 514,79  R\$ 626,48  R\$ 1.280,12  R\$ 6.919,44  R\$ 2.595,36  R\$ 2.545,27  R\$ 3.812,98  R\$ 576,72  R\$ 7.085,01  R\$ 676,04  R\$ 312,66 |



| 169 |  | UND | 12       | R\$ 16,44  | R\$ 197,22  |
|-----|--|-----|----------|------------|-------------|
|     | PROTEÍNA C FUNCIONAL                                       | UND | 12       | R\$ 18,23  | R\$ 218,76  |
|     | PROTEÍNA C REATIVA   | UND | 12       | R\$ 18,70  | R\$ 224,44  |
|     | PROTEÍNA C   | UND | 12       | R\$ 18,08  | R\$ 216,90  |
| 173 |  | UND | 12       | R\$ 452,51 | R\$ 5.430,1 |
|     | PROTEÍNA S FUNCIONAL                                       | UND | 12       | R\$ 228,62 | R\$ 2.743,4 |
|     | PROTEÍNA S LIVRE   | UND | 12       | R\$ 233,80 | R\$ 2.805,6 |
|     | PROTEÍNA S TOTAL   | UND | 12       | R\$ 680,56 | R\$ 8.166,7 |
| 177 |  | UND | 30       | R\$ 36,51  | R\$ 1.095,1 |
|     | RAST FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)                            | UND | 30       | R\$ 36,17  | R\$ 1.084,9 |
| 179 |  | UND | 30       | R\$ 36,47  | R\$ 1.094,2 |
|     | RAST FX3 (CEREAIS)   | UND | 30       | R\$ 37,68  | R\$ 1.130,2 |
| 181 |  | UND | 30       | R\$ 34,73  | R\$ 1.041,9 |
|     | RAST GX1 (PÓLEN DE GRAMÍNEAS)                              | UND | 30       | R\$ 34,33  | R\$ 1.029,7 |
| 183 |  | UND | 30       | R\$ 36,47  | R\$ 1.094,2 |
|     | RAST HX2 (POEIRA)  | UND | 30       | R\$ 34,74  | R\$ 1.042,  |
| 185 |  | UND | 30       | R\$ 36,47  | R\$ 1.094,2 |
|     | RAST ABACATE   | UND | 12       | R\$ 42,68  | R\$ 512,10  |
| 187 |  | UND | 12       | R\$ 35,56  | R\$ 426,72  |
|     | RAST AMÊNDOA   | UND | 12       | R\$ 35,18  | R\$ 422,20  |
| 189 |  | UND | 12       | R\$ 74,54  | R\$ 894,48  |
| 190 | RAST AVEIA   | UND | 12       | R\$ 31,38  | R\$ 376,52  |
| 191 | RAST AVELÃ   | UND | 12       | R\$ 39,64  | R\$ 475,72  |
| 192 | RAST BLOMIA TROPICALIS                                     | UND | 12       | R\$ 42,67  | R\$ 512,04  |
| 193 | RAST CAMARÃO   | UND | 12       | R\$ 42,98  | R\$ 515,72  |
| 194 | RAST CASEÍNA   | UND | 12       | R\$ 57,16  | R\$ 685,89  |
| 195 | RAST CASTANHA DO PARÁ                                      | UND | 12       | R\$ 37,25  | R\$ 447,04  |
|     | RAST CEBOLA  | UND | 12       | R\$ 32,21  | R\$ 386,52  |
| 197 |  | UND | 12       | R\$ 34,09  | R\$ 409,08  |
|     | RAST CEREJA  | UND | 12       | R\$ 166,69 | R\$ 2.000,2 |
| 199 |  | UND | 12       | R\$ 30,39  | R\$ 364,68  |
|     | RAST CORANTE VERMELHO / CARMIM                             | UND | 12       | R\$ 34,17  | R\$ 410,04  |
| 201 |  | UND | 12       | R\$ 32,92  | R\$ 395,04  |
|     | RAST GERGELIM  | UND | 12       | R\$ 32,45  | R\$ 389,34  |
| 203 |  | UND | 12       | R\$ 36,73  | R\$ 440,72  |
|     | RAST MAÇÃ  | UND | 12       | R\$ 50,44  | R\$ 605,22  |
|     | RAST MANGA   | UND | 12       | R\$ 48,04  | R\$ 576,4   |
|     | RAST MORANGO   | UND | 12       | R\$ 45,33  | R\$ 543,90  |
| 207 |  | UND | 12       | R\$ 40,92  | R\$ 491,0   |
|     | RAST OVOALBUMINA   | UND | 12       | R\$ 51,11  | R\$ 613,20  |
| 209 |  | UND | 12       | R\$ 46,70  | R\$ 560,40  |
|     | RAST OVOMOCOIDE  | UND | 12       | R\$ 40,70  |             |
|     |  |     |          |            | R\$ 480,62  |
| 211 | RAST PÊLO DE CAVALO<br>RAST PENAS                          | UND | 12<br>12 | R\$ 32,44  | R\$ 389,28  |
|     |  | UND | 12       | R\$ 37,92  | R\$ 455,04  |
|     | RAST PERA  | UND |          | R\$ 43,28  | R\$ 519,30  |
|     | RAST PIMENTA   | UND | 12       | R\$ 37,65  | R\$ 451,83  |
| 215 |  | UND | 10       | R\$ 11,46  | R\$ 114,6   |
|     | SOROLOGIA LYME IGG (BORELIOSE)                             | UND | 6        | R\$ 191,74 | R\$ 1.150,4 |
| 217 | 1  | UND | 6        | R\$ 164,28 | R\$ 985,70  |
|     | SOROLOGIA PARVO VÍRUS B19 IGG e IGM                        | UND | 6        | R\$ 310,23 | R\$ 1.861,3 |
|     | TESTE DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE                            | UND | 12       | R\$ 42,99  | R\$ 515,92  |
|     | TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE                              | UND | 20       | R\$ 42,99  | R\$ 859,8   |
| 221 | TOXINAS A E B CLOSTRIDIUM                                  | UND | 20       | R\$ 190,01 | R\$ 3.800,2 |
| 222 |  | UND | 6        | R\$ 50,96  | R\$ 305,7   |
| 223 | TOXOPLASMOSE AVIDEZ  | UND | 50       | R\$ 75,20  | R\$ 3.760,  |
| 224 | TRAB   | UND | 20       | R\$ 67,56  | R\$ 1.351,  |
| 225 | TRIAGEM PARA ERRO INATOS DO METABOLISMO AMPLIADO EM SANGUE | UND | 10       | R\$ 702,02 | R\$ 7.020,2 |
| 226 | TRIAGEM PARA ERRO INATOS DO METABOLISMO AMPLIADO EM URINA  | UND | 10       | R\$ 257,84 | R\$ 2.578,3 |
|     | VITAMINA A   | UND | 12       | R\$ 50,56  | R\$ 606,70  |



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

|  | 228 | VITAMINA C | UND | 12    | R\$ 47,98      | R\$ 575,76       |
|--|-----|------------|-----|-------|----------------|------------------|
|  |     |            | VAL | OR TO | TAL DO LOTE 1: | R\$ 1.130.944,85 |

| Lote | Item                                  |  |     | Qnt | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÉDIO TOTAL |  |  |  |
|------|---------------------------------------|--|-----|-----|-------------------------|----------------------|--|--|--|
|      | 1                                     | CGH ARRAY  | UND | 10  | R\$ 3.670,79            | R\$ 36.707,90        |  |  |  |
|      | 2                                     | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA 1   | UND | 6   | R\$ 1.615,00            | R\$ 9.690,00         |  |  |  |
|      | 3                                     | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA 2   | UND | 6   | R\$ 1.615,00            | R\$ 9.690,00         |  |  |  |
|      | 4                                     | SEQUENCIAMENTO DE GENES BRCA1 E BRCA2  | UND | 12  | R\$ 3.507,73            | R\$ 42.092,70        |  |  |  |
|      | 5                                     | SEQUENCIAMENTO DO GENE MECP2   | UND | 8   | R\$ 2.125,85            | R\$ 17.006,80        |  |  |  |
|      | 6                                     | SEQUENCIAMENTO DO GENE PTEN  | UND | 8   | R\$ 1.406,55            | R\$ 11.252,40        |  |  |  |
|      | 7                                     | SEQUENCIAMENTO DO GNE GLA  | UND | 8   | R\$ 8.640,74            | R\$ 69.125,89        |  |  |  |
|      | 8                                     | SEQUENCIAMENTO E MLPA DOS GENES BRCA1 E BRCA2  | UND | 12  | R\$ 5.144,05            | R\$ 61.728,60        |  |  |  |
| 2    | 9                                     | SEQUENCIAMENTO DA NOVA GERAÇÃO MHL1, MSH2, MSH6, PMS2, EPCAM - PAINEL NGS PARA SÍNDROME DE LYNCH | UND | 8   | R\$ 5.167,33            | R\$ 41.338,67        |  |  |  |
|      | 10                                    | PAINEL NGS DE GENES DE CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO COM<br>VALIDAÇÃO CNVS                             | UND | 8   | R\$ 6.166,37            | R\$ 49.330,93        |  |  |  |
|      | 11                                    | SEQUENCIAMENTO DE GENE BRCA1 MUTAÇÃO FAMILIAR C5329 DUP C, P GENE 1777 PROFS                     | UND | 8   | R\$ 1.076,55            | R\$ 8.612,40         |  |  |  |
|      | 12                                    | SEQUENCIAMENTO GENÉTICO PARA AMILOIDOSE POR TRANSTIRRETINA                                       | UND | 8   | R\$ 5.170,00            | R\$ 41.360,00        |  |  |  |
|      | 13                                    | PESQUISA DE MUTAÇÃO DAMETILENOTETRAHIDROFOLARO (MTHFR)   | UND | 8   | R\$ 482,47              | R\$ 3.859,73         |  |  |  |
|      | 14                                    | ESTUDO GENÉTICO DAS TROMBOFILIAS   | UND | 6   | R\$ 2.473,00            | R\$ 14.837,98        |  |  |  |
|      | 15                                    | ESTUDO MUTAÇÃO A1298 e C677C - MTHFR   | UND | 8   | R\$ 490,94              | R\$ 3.927,54         |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 420.561,54 |  |     |     |                         |                      |  |  |  |

| Lote | Item                   | Material             | Unid | Qnt | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÉDIO TOTAL |  |
|------|------------------------|----------------------|------|-----|-------------------------|----------------------|--|
| 3    | 1                      | EXOMA COMPLETO - NGS | UND  | 8   | R\$ 11.578,83           | R\$ 92.630,67        |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 3: |                      |      |     |                         |                      |  |

VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 1.644.137,06 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos).

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.644.137,06 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos).



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7649/2023

| <u>INTERESSADO:</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>EMPENHO N°  |
|--|
| EMPRESA:   |
| Autorizamos o fornecimento de  |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:   |
| <ul> <li>01. Os serviços deverão ser de acordo com as especificações apresentadas, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SMS, doravante denominada Contratante.</li> <li>02. Os serviços serão fiscalizados por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.</li> <li>03. A Contratada não poderá entregar qualquer serviço que não seja autorizado pela Contratante, ficando a contratante no direito de não receber serviço que esteja em desacordo com o descritivo detalhado no referido edital do processo licitatório.</li> <li>04. O serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar o tipo e a quantidade dos serviços a ser entregues. Os resultados dos exames deverão ser entregues em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo casos de urgência, em envelopes lacrados e devidamente identificados.</li> <li>05. É de responsabilidade da contratada a entrega dos serviços no local indicado pela SMS, podendo este, ser alterado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.</li> <li>06. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal de São Carlos será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.</li> <li>07. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número da licitação.</li> </ul> |
| São Carlos, de de 2023   |
|  |
|  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Secretaria Municipal de Saúde



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/\_\_\_ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7649/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 143/2023

### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXX, nº XXX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXXXXX e CPF XXX.XXX.XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Média Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|---------|---------|------------|----------------------|-------------|
| 1    |      |         |         |            |                      |             |

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata; As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 12. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de de 2023

Contratante Adjudicatário

Testemunha Testemunha

Pregão Eletrônico nº 143/2023